



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

Resc 0079 Zape

### RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0079/2014

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 161/2017 ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Duque de Caxias, 36, Sala 102, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 ao Secretário de Saúde Interino na pessoa do **Sr. Jader Adriel Danielli**, residente e domiciliado na cidade de Faxinal dos Guedes - SC, inscrita no CPF sob o nº 945.060.869-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

O Sr. **VALDINEI ZAPE**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 944.361.509-68 e Registro Geral nº 2.879.251 SSP/SC, estabelecido na Rua Guinter Westerich, 109, Centro, nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Têm por objeto este contrato a locação de 01 (um) apartamento residencial com 07 cômodos, sendo 01 cozinha, 01 sala, 01 banheiro, 03 quartos, sacada e 01 vaga de garagem, com área privativa de 73,68 m<sup>2</sup> e área total de 80,868 m<sup>2</sup>, localizado no Edifício São Bernardo, Apto nº 108, na Rua Ouro Preto, Bairro João Batista Tonial, na cidade de Xanxerê-SC, **para acomodar uma médica do Programa Mais Médicos do Governo Federal**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica rescindindo, de comum acordo, a partir da presente data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 0079/2014, firmado em 29 de Maio de 2014, conforme Ofício da Contratada e Ofício da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê-SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios emergidos deste instrumento.

Nada mais havendo a tratar, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas para que produzam todos os seus efeitos legais.

Xanxerê (SC), 31 de Agosto de 2017.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE**

**VALDINEI ZAPE  
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: